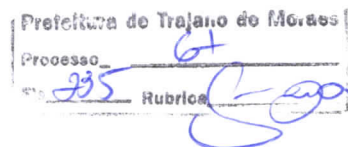


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PROCESSO Nº 67/2022.



Compromisso celebrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a) **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 08/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 101.008.157-82

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: **B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 30.460.165/0001-07, com sede na Est. Madalena, km 17, Fazenda Boa Fé, Santa Maria Madalena, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **Guilherme Duque Estrada Carino**, portador da Cédula de identidade RG de nº 268478245 **DICRJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 142.283.337-29.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição futura e eventual de cestas básicas para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMAS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

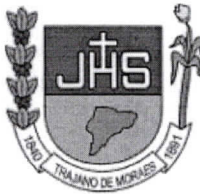
8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**BF COMERCIOS
E SERVICOS
EIRELI**

Assinado de forma
digital por BF
COMERCIOS E SERVICOS
EIRELI
Dados: 2022.10.27
13:33:20 -03'00'

Juliana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 64
Rubrica

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMAS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMAS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMAS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMAS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMAS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMAS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMAS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMAS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FMAS

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

**BF COMERCIOS
E SERVICOS
EIRELI**

Assinado de forma
digital por BF
COMERCIOS E
SERVICOS EIRELI
Dados: 2022.10.27
13:33:38 -03'00'

[Assinatura digital]

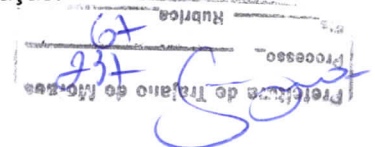


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à **servidora Vanda Schuchmann, matr. 3947**, lotada na **Secretaria de Ação Social**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMAS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

BF
COMERCIOS
E SERVICOS
EIRELI

Assinado de forma
digital por BF
COMERCIOS E
SERVICOS EIRELI
Dados: 2022.10.27
13:34:07 -03'00'

Patiana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 238
Rubrica: [assinatura]

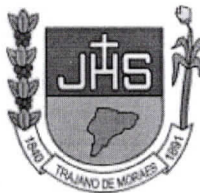
ANEXO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8.000,00	Unidade	Cesta Básica composta de diversos gêneros alimentícios, conforme termo de referência e planilha em anexo.	BF	247,50	1.980.000,00
Valor Total R\$						1.980.000,00

Quant	UN		Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	pct	Açúcar cristal, branco pct 05 kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;	união	21,99	21,99
01	pct	Arroz gulhinha, polido, tipo 02, grão longo e fino. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta 05 kg	rei artur	23,99	23,99
01	pct	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade, pacote com 400g Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega	marilan	7,99	7,99
01	pct	Biscoito doce tipo maisena, de 1ª qualidade, pacote com 400g. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega;	marilan	7,99	7,99
01	pct	Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo, pacote metalizado de 250 g. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	du vale	9,20	9,20
01	kg	Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.	anchieta	6,49	6,49
01	kg	Carne seca Bovina (dianteiro), embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega	paraíso dianteira	53,95	53,95
01	un	Extrato de tomate - produto resultante da concentração da polpa ; preparado com frutos maduros sem pele; sem semente e corantes artificiais. Acondicionado em caixa de 520 gramas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	fugini	3,60	3,60
01	kg	Farinha fina de mandioca torrada; tipo 1. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	rosa	7,49	7,49

BF COMERCIOS E SERVICOS EIRELI
Assinado de forma digital por BF COMERCIOS E SERVICOS EIRELI
Dados: 2022.10.27 13:34:24 -03'00'

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 67
Rubrica



01	kg	Farinha de trigo tradicional com fermento;	rosa	6,99	6,99
03	kg	Feijão carioca tipo 2, Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original.	combrasil	8,99	26,97
01	kg	Fubá fino de milho, de 1ª qualidade, pct de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o devido registro nos órgãos legais;	sinha	3,99	3,99
01	pct	Macarrão espaguete, pacote de 500 g. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	Dona benta	4,99	4,99
01	un	Leite em Pó embalagem com 400 gramas;	itambé	18,99	18,99
01	un	Óleo de soja, garrafa de 900 ml. 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	lisa	9,99	9,99
01	kg	Sal refinado, extra-iodado tradicional. 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; Pacotes com 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	cisne	2,20	2,20
03	un	Sardinha em óleo lata 125 g	88	5,19	15,57
01	un	Suco concentrado de caju, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	Da fruta	4,99	4,99
01	un	Tempero alho e sal 300 g	amalia	4,99	4,99
01	un	Goiabada em barra 500g com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, procedência, data de fabricação e validade	amore	4,99	4,99
			TOTAL:		247,35

Juliana
Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

Guilherme Duque Estrada Carino.
B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Cadastrado

BF COMERCIOS E
SERVICOS EIRELI

Assinado de forma digital por BF
COMERCIOS E SERVICOS EIRELI
Dados: 2022.10.27 13:34:43 -03'00'

GUILHERME DUQUE
ESTRADA
CARINO:14228333729

Assinado de forma digital por
GUILHERME DUQUE ESTRADA
CARINO:14228333729
Dados: 2022.10.27 13:35:03
-03'00'

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

240

Rubrica

6+

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 092822 DO PMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.466.165/0001-47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6072822

PREGÃO PRESENCIAL SEP N.º 062022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de cestas básicas para em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 27/10/2022

TERMINO: 27/10/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.978.800,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8.000,00	Unidade	Cesta Básica composta de diversos gêneros alimentícios, conforme termo de referência e planilha do processo.	BF	247,35	1.978.800,00
					Valor Total R\$	1.978.800,00

Juliana Pires Esteves Freire
Secretária Municipal de Ação Social
Orião Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 741 ANO: XXIII

DATA: 30-10-2022